

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES – PPGD/UFRN

**PROCESSO SELETIVO PARA O VI CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, o presente edital para realização do Processo Seletivo do **VI Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil**, com ingresso em 2018.2. Poderão se inscrever, exclusivamente, profissionais graduados em DIREITO.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: 10 a 24/08/2018;

1.2. Local: Inscrições via SIGAA, pelo endereço eletrônico: www.sigaa.ufrn.br

1.3. Documentos necessários à inscrição:

I. Formulário de inscrição devidamente preenchido através do site:

https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=129678016&lc=pt_BR&nivel=L

II. Cópia do diploma de graduação em DIREITO (frente e verso), legalmente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC (se estrangeiro, devidamente validado); ou certidão de conclusão do curso concedido pela respectiva Coordenação de Curso da Instituição, através de upload, no SIGAA /UFRN;

III. Cópia do CPF e documento de identidade, através de upload, no SIGAA/UFRN ;

IV. Cópia do Histórico escolar do curso de Graduação em Direito;

V. 01 (uma) foto 3x4;

VI. Comprovante de pagamento da Taxa de inscrição – R\$ 30,00 (trinta) reais;

VII. Cópia do passaporte e visto de permanência para os candidatos estrangeiros, através de upload, no SIGAA ;

VIII. Cópia de declaração funcional comprovando o vínculo com a UFRN (para os candidatos às vagas destinadas aos servidores ativos da UFRN), através de upload, no SIGAA/UFRN;

- IX. *Curriculum Vitae*, com documentação comprobatória, através de *upload*, no SIGAA/UFRN ;
- X. TABELA DE PONTUAÇÃO DO *CURRÍCULUM VITAE* (ANEXO I - com pontuação aferida pelo candidato), através de *upload*, no SIGAA/UFRN ;

1.4. **Homologação da inscrição:** As inscrições serão homologadas pela Coordenação do Curso através da verificação da documentação digitalizada enviada via SIGAA/UFRN. Não será permitido o envio posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas. A publicação das inscrições deferidas será feita no dia **24 de agosto de 2018**, no site do Curso:

https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=129678016&lc=pt_BR&nivel=L

2. DAS VAGAS REMANESCENTES

O Curso oferece um total de 10 (dez) vagas remanescentes do Edital n. 03/2018-PPGD/UFRN, destinadas à bacharéis em Direito.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do curso através de análise de currículo previamente pontuado pelo candidato, conforme a tabela contida no ANEXO I deste edital.
- 3.2. Ao enviar o currículo documentado através de *upload* pelo SIGAA/UFRN, quando do momento da inscrição, é imprescindível que o candidato envie cópia da tabela de títulos devidamente preenchida, para conferência pela coordenação do curso, bem como cópia dos documentos comprobatórios na mesma ordem da tabela e com a indicação, no canto superior direito de cada documento, do número do item da tabela a que aquele documento comprobatório se refere (esta indicação pode ser acrescentada em manuscrito ou digitalizada).
- 3.3. DOS CRITERIOS DE DESEMPATE
Em caso de empate no resultado final, terá preferência:
 - a) A maior pontuação no *Curriculum Vitae*;
 - b) A ordem de inscrição do candidato.

3.4. O resultado do processo será divulgado em **27/08/2018**, através do site:
https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=129678016&lc=pt_BR&nivel=L

3.5. Do resultado do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do seu resultado.

4. DA MATRÍCULA

4.1. A matrícula dos candidatos selecionados para as vagas previstas no presente EDITAL será realizada no período de **29 e 30 de agosto de 2018**. assinatura do Termo de Matrícula será efetuada junto à FUNPEC : (www.eventos.funpec.br).

4.2. Para a realização da matrícula no SIGAA/UFRN, os candidatos aprovados, deverão apresentar à Secretaria do PPGD: Comprovante de pagamento da primeira mensalidade do Curso, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5. DO CURSO

5.1. O curso terá início no dia **03/09/2018**.

5.2. O curso terá duração de 15 (quinze) meses, e será realizado no período de **setembro de 2018 a novembro de 2019**, com carga horária de 375 (trezentas e setenta e cinco) horas-aula, divididas em 26 (vinte e seis) módulos, todos de caráter obrigatório e com a exigência de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência mínima nas aulas presenciais;

5.3. O curso se desenvolverá na forma presencial, com aulas de segunda à sexta-feira, no horário das 18h45min às 22h15min, no Campus Central da UFRN. O calendário de aulas será entregue na aula inaugural;

5.4. Cada módulo terá a duração de 15 (quinze) horas/aula ou de 45 (quarenta e cinco) horas-aula, conforme o caso;

5.5. Após a conclusão do último módulo, o aluno terá até 03 (três) meses para entregar o trabalho de conclusão de curso, sob a forma de Monografia ou Artigo Científico;

5.6. O calendário do Curso poderá sofrer as alterações que se fizerem necessárias, por razões de caso fortuito ou força maior.

6. VALOR DO CURSO

- Taxa de Inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais), que será recolhida por meio de Guia de recolhimento da União (GRU) emitida pelo SIGAA/UFRN no ato da inscrição;
- Valor do Curso: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago em 15 parcelas iguais de R\$400,00 (quatrocentos reais). A primeira parcela será paga no ato da matrícula e as demais, nos 14 (quatorze) meses subsequentes. As parcelas serão recolhidas e geridas pela FUNPEC.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. As dúvidas e solicitações deverão ser dirigidas à Secretaria do Curso pelo e-mail: especializacao.direito.ufrn@gmail.com e serão apreciadas pela Coordenação do Curso, conforme o caso ;
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

8. CONTATO

- 8.1. E-mail oficial do Curso: especializacao.direito.ufrn@gmail.com – Telefones: (84) 3342-2288 – ramal 102 - (84) 991936453;
- 8.2. COORDENADORA: Profa. Dra. MARIA DOS REMEDIOS FONTES SILVA;
- 8.3. VICE-COORDENADOR: Prof. Dr. José Orlando Ribeiro Rosário;
- 8.4. SECRETÁRIA DO CURSO: Maria Ligia Pipolo.

Natal/RN 10 de agosto de 2018

Profa. Doutora MARIA DOS REMEDIOS FONTES SILVA
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Direito

**EDITAL nº 03/2018 - PROCESSO SELETIVO PARA O VI CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL**

ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DO *CURRÍCULUM VITAE*

ASPECTO AVALIADO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	RESULTADO
FORMAÇÃO ACADÊMICA (conta-se apenas a formação acadêmica com maior pontuação)			
Mestrado em áreas afins	20 pontos	20 pontos	
Especialização em Direito, promovida por Instituição de ensino superior, com defesa de trabalho de conclusão perante banca examinadora composta por, no mínimo, três Membros	15 pontos	15 pontos	
Especialização em área afim	10 pontos	10 pontos	
Créditos de Curso de Especialização em Direito (mínimo 360 hs)	05 pontos	05 pontos	
ATUAÇÃO DOCENTE			
Magistério em área jurídica em instituição de ensino superior	06 pontos por semestre	12 pontos	
Monitoria em curso de graduação em Direito	03 pontos por semestre	09 pontos	
ATIVIDADES JURÍDICAS, PESQUISA E EXTENSÃO			
Bolsista de entidade de fomento à pesquisa em área jurídica	03 pontos por semestre	12 pontos	
Aluno iniciação científica na área jurídica	02 pontos por semestre	06 pontos	
Atividade de Advocacia	02 pontos por semestre	12 pontos	
PUBLICAÇÕES JURÍDICAS			
Livro na área jurídica de autoria individual	10 pontos	30 pontos	
Coordenação, organização ou co-autoria de livro jurídico	10 pontos	20 pontos	
Capítulo de livro jurídico, vedada sua contagem em dobro ou mais, em caso de publicação em mais de um livro ou como artigo em periódico.	08 pontos	16 pontos	
Artigo em periódico jurídico-científico, vedada sua contagem em dobro ou mais, em caso de publicação em mais de um periódico ou como capítulo de livro, caso no qual será aplicada a pontuação de maior valor.	05 pontos	20 pontos	
Apresentação de resumo em evento científico, vedada a contagem em dobro ou mais, caso publicado em anais do evento científico	05 pontos	20 pontos	
NOTA ATRIBUÍDA AO CANDIDATO		SOMA GLOBAL (MÁXIMO DE 100 PONTOS)	

OBSERVAÇÃO: para comprovação da atividade de advocacia, cada semestre pode ser representado por 02(dois) processos em que o(a) candidato(a) atuou, ou por contrato de prestação de serviços advocatícios assinado pelo contratante, em que conste a data de início e fim do contrato, exceto se for por prazo indeterminado e o mesmo ainda estiver em vigor.

PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

1- Número de documentos comprobatórios apresentados pelo candidato: _____

2. Pontuação computada pelo candidato: _____

3. Pontuação considerada pela Banca Examinadora: _____

Assinatura do Candidato

Assinatura da Coordenação do Curso